



EDITAL PROGRAMA AUXÍLIO À MORADIA Nº 026/2021

Convocação para comprovação digital Bolsa PAM – Santa Maria

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.685, de 28 de junho de 2018, torna pública convocação dos estudantes contemplados com o Bolsas de Auxílio Moradia — PAM, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no Campi de Santa Maria, os quais devem observar o que se segue:

1. De acordo com a Ordem de Serviço Nº 012/2017 — PRAE, disponível em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/wp-content/uploads/sites/347/2018/03/6-1.pdf os estudantes relacionados no presente Edital deverão, até o dia 12/07/2021, prestar contas das despesas realizadas, com recursos públicos recebidos da UFSM referente a Bolsa do Programa de Auxílio Moradia — PAM no primeiro semestre de 2021, de maneira digital, excepcionalmente no período de suspensão das atividades presencias, através de processo eletrônico PEN/SIE que será encaminhado para sua caixa postal. A não comprovação das despesas realizadas implicará na suspensão do referido Auxílio e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

2. DOS ESTUDANTES QUE DEVERÃO REALIZAR A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

MATRÍCULA
201620827
2021510176
201321869
2019510227
201911941
202012121
201913035
201911834
2017510018
201621723

3. LINK PARA CAIXA POSTAL

https://portal.ufsm.br/caixapostal/documento.html

4. DA COMPROVAÇÃO

A comprovação das despesas deverá ser realizada ONLINE.

Os documentos aceitos para comprovação são: **cópias** de contas/recibos de energia elétrica, água, aluguel e condomínio. Essas cópias deverão estar legíveis. O estudante deverá guardar **a cópia o recibo original** para conferências futuras.

Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitos também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome) e/ou Declaração de Moradia Compartilhada (recibo em nome de terceiro), disponíveis em https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/. Nestes casos, deverá ser digitalizada a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS POR CORREIO/E-MAIL.

É de responsabilidade do estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória

Os comprovantes, deverão ser guardados pelos/as estudantes para fins de conferência, em caso de Auditoria, e também para entrega presencial que será efetuada través de sorteio com 10% dos beneficiários do auxílio no período.

5. Casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em conjunto com os demais atores envolvidos no processo.

Santa Maria-RS, 29 de junho de 2021.

CLAYTON HILLIG Pró-Reitor de Assuntos Estudantis